



COMITÊ DE INVESTIMENTOS
ATA N.º 322.

PAUTA: 1. Deliberação sobre os procedimentos a serem tomados em relação à liquidação extrajudicial do master Liquidação extrajudicial Banco Master pelo Bacen; 2. Notificação a KPMG; 3. Notificação ao MPS; 4. Notificação à agência de rating; 5. Notificação ao Bacen; 6. Representação ao MP / TCU; 7. Representação no Congresso Nacional; 8. Notícia-crime; 9. Medida jurídica; 10. subitens.

No vigésimo terceiro dia de Novembro de 2025, às 20:00 horas, em ambiente virtual, reuniram-se, de acordo com a Resolução nº 05 de julho de 2025 e a Política de Investimento do ITAPREVI de 2025, a Presidente do ITAPREVI Fernanda Pereira da Silva, os membros, André Luiz da Silva Miranda, Marcelo José Magalhães Lopes, Mario Gomes de Amorim Filho e Gustavo Henrique Toledo Maia de Almeida, Mario Gonçalves Filho (1º suplente) e Oswaldo Luiz da Silva Mello (2º suplente), sob a presidência do membro titular Mario Gomes de Amorim Filho.

PAUTA: 1. Deliberação sobre os procedimentos a serem tomados em relação à liquidação extrajudicial do master Liquidação extrajudicial Banco Master pelo Bacen; 2. Notificação a KPMG; 3. Notificação ao MPS; 4. Notificação à agência de rating; 5. Notificação ao Bacen; 6. Representação ao MP / TCU; 7. Representação no Congresso Nacional; 8. Notícia-crime; 9. Medida jurídica; 9.1 Acesso aos inquéritos dos processos judicializados; 9.2 Solicitação para despachar com o Ministério Público Federal e com Polícia Federal; 9.3 Pedido de acesso ao inquérito da Polícia Federal; 9.4 Pedido para despachar com o juiz da 10ª vara criminal federal de Brasília; 10. Assuntos Gerais.

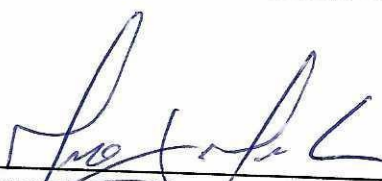
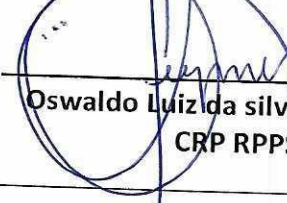
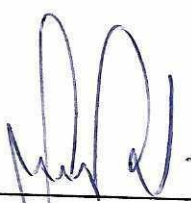
DAS DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente do comitê de investimentos declarou aberta a sessão do comitê constituído pela resolução ITAPREVI n.º 05 de 2025. Observando ao quórum qualificado do Comitê de Investimento, constatando a participação da Ex.ª. Sr.ª Presidente do ITAPREVI, dos membros titulares e suplentes, aproveitando a oportunidade para saudar e agradecer a participação dos presentes. Manifestou ainda a intenção de uma sessão célere, com proposições objetivas, não havendo objeção. O Sr. Presidente abriu a sessão, colocando a palavra a todos, oportunidade na qual Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI manifestou a intenção de usá-la, informando que solicitou ao nosso presidente do comitê a presente pauta, solicitando a inversão da pauta. O Sr. Presidente do comitê perguntou aos membros se havia algum óbice, e como não houve manifestação, a Exma. Sra. Presidente, porém solicitou a pauta

dom item 6. Representação ao MP e ao Tribunal de Contas da União, relatando os compartilhamentos das notícias que estão sendo colocadas pela mídia, como a Folha de São Paulo, o Estadão e outros canais de comunicação, que apontaram que o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas da União solicitou uma investigação a respeito da conduta do Banco Central em relação ao Banco Master, assunto esse que já havíamos comentado, da falha do Banco Central e do Ministério da Previdência Social, porque desde o momento da notícia da venda do BRB, da venda do Master para o BRB, e todas as notícias que vieram negativas em nenhum momento, recebemos qualquer notificação, qual seja do Ministério da Previdência, do Banco Central, sobre a questão do máster, tanto que no relatório financeiro e contábil, antes do rebaixamento do Rating, que é antes da negativa do Banco Central em aprovar a compra do máster pelo BRB, até mesmo depois. Podemos concluir, portanto, após análise de todas as resoluções e o noticiado na imprensa, é de que o Banco Central detinha a informação de que a contabilidade do Banco Master, já em 2024 apresentava inconsistências. Contudo nenhuma medida cabível foi tomada, e como o órgão responsável pelo sistema financeiro nacional, seria necessário fazer alerta, de abrir um procedimento administrativo coletivo para apurar a conduta do Banco Master. Em momento algum houve pronunciamento do BC. A agência de Rating fez a classificação ano passado. Após consulta ao Banco Central, no momento da segmentação das instituições financeiras S3, S2, desde dezembro de 2023, que é colocada semestralmente, desde dezembro de 2023 até junho de 2025, o Banco Central manteve o Master como S3, mesmo detectando irregularidades, e mesmo após notificação do Ministério Público Federal não foram tomadas as providências cabíveis, não sendo diligente. Em abril desse ano, o Ministério Público de Contas solicitou também a investigação dentro do Banco Central, uma auditoria para verificar a relação do Banco Central com o Banco Master em relação aos CDBs. O que se vê de CDB são 41 bilhões. Se o Banco Central, no momento das irregularidades, tivesse seguido, movimentado e ter agido de acordo com as suas funções, deveres e atribuições, isso não aconteceria. De acordo com a resolução 4923 e a resolução dos investimentos em letras financeiras, do resgate, se houvesse tal alerta, teríamos notificado, pois a agência de Rating rebaixada a classificação do banco e poderíamos tomar providências. Essa liquidação extrajudicial, depois da reprovação da compra pelo BRB, sem divulgar e sem citar que o BRB é uma companhia aberta, demonstrou-se preocupante para o fundamento que até hoje encontra-se sob sigilo, e a forma com que isso foi feito.

E de dois, três dias pra cá, começaram a ter notícias jornalísticas falando que algo muito estranho realmente está dentro do Banco Central. Por que isso não foi alertado antes? Por que aconteceu tudo isso? Então, diante desses fatos, necessário uma representação ao Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União, reforçando aquele pedido que ele fez para o Tribunal de Contas, pedindo que ele investigue, que ele atue na sua função, iniciando uma auditoria independente de verificação e acompanhamento da liquidação extrajudicial do Banco Master. Pois como o órgão identifica uma suposta fraude, como está sendo noticiado, em 2024 e não faz os alertas necessários, não tem um procedimento administrativo punitivo, que foi o que os advogados do próprio Daniel Vercaro divulgaram em nota, de uma reprova a compra, com mais de 14 reuniões entre o presidente do Banco Master, como foi divulgado também pela imprensa. Inclusive, uma delas foi no dia da prisão do Vercaro. Estranhamento nada se comenta sobre os intermediários que fizeram vendas dos CDBs, 41 bilhões. Essa representação, portanto, é para termos ação e no momento de um pré-questionamento, seja qual for, termos sido diligentes. O Sr. Presidente coloca abre votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 7. Representação no Congresso Nacional, A Exma. Sra. Presidente, sugeriu uma representação ao Congresso Nacional, para que se constitua uma comissão com auditoria independente para acompanhar a liquidação do Banco Master pelo Banco Central, bem como todos os procedimentos e condutas do Banco Central. Se trata de uma representação encaminhada ao presidente do Senado e ao presidente da Câmara dos Deputados, pela omissão do Banco Central. O Sr. Presidente abriu a votação, sendo aprovado por unanimidade. 8. Notícia-crime. O Sr. Presidente abriu o item, sendo informado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a carta para o Ministério Público e ao TCU, bem como a carta ao Congresso Nacional, e as demais notificações, farão parte da notícia crime, levantando o questionamento se os documentos foram fraudados para captar dinheiro, para captar letras financeiras, a investigação da fraude em si não cabe a nós. Mas a partir do momento que esses documentos são utilizados para comprar, adquirir dinheiro através da venda da letra financeira, o que nos cabe? Identificar para onde esse dinheiro foi em todos os lugares. Então, a notícia crime visa a verificação de estelionato do Banco Master e do conglomerado, especificamente isso, esse ponto específico.

nós vamos pedir essa apuração que seja identificado, que seja oficiado a KPMG, pela polícia, o Ministério da Previdência Social, o Banco Master, a Agência de Rating, o Ministério Público e o TCU, o Ministério Público da União e o TCU, justamente porque, perai, tragam aqui que a documentação é falsa, porque a partir do momento em que há um desvio do investimento do sistema financeiro, e aí mais um elemento para uma ação de indenização futura. O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 2. Notificação a KPMG, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a notificação a KPMG se dará sobre a auditoria que foi realizada, com a análise e todos os seus relatórios. O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 3. Notificação ao MPS, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a notificação solicitará o acesso ao procedimento administrativo, O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 4. Notificação à agência de rating, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que o objetivo será de questionar quais foram os critérios para que ela elevasse o nível do Banco Master? O que foi analisado e quais documentos solicitados? será pedido ainda o acesso ao procedimento administrativo, quais os requisitos, o que foi analisado e identificado e por que somente depois da reprovação do Banco Central que ela rebaixou o rating do Master? Será solicitado o processo administrativo relativo a todas as elevações de rating e o rebaixamento. O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 5. Notificação ao Bacen, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a notificação ao Banco Central será no mesmo sentido, O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 9.1 Acesso aos inquéritos dos processos judicializados; 9.2 Solicitação para despachar com o Ministério Público Federal e com Polícia Federal; 9.3 Pedido de acesso ao inquérito da Polícia Federal; 9.4 Pedido para despachar com o juiz da 10ª vara criminal federal de Brasília. O Sr. Presidente do Comitê, por entender que o item 9 e seus subitens tratam de medidas jurídicas, perguntou aos demais membros do conselho pela votação do item como um todo, e como não houve óbice, decidiu por abrir a votação, sendo o item 9, 9.1, 9.2, 9.3 e 9.4 aprovados por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 10. Assuntos gerais, abriu a palavra aos participantes, e como não houve manifestação, declarou encerrada a sessão, agradecendo aos membros presentes, enaltecendo a importância da participação de todos, titulares,

suplentes e da convidada especial, a Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI. O Sr. Presidente declarou como princípio basilar a imparcialidade e impessoalidade do comitê, atuando sempre na defesa dos interesses dos beneficiários do ITAPREVI. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ATA, redigida pelo Sr. Mario Filho e assinada pelos componentes deste Comitê de Investimentos. Finalizada a plenária às 20:30 horas do dia 23 de novembro de 2025.

 GUSTAVO HENRIQUE TOLEDO M. ALMEIDA Membro Comitê Investimento	 MARCELO JOSÉ MAGALHÃES LOPES Membro Comitê Investimento
 MARIO GOMES DE AMORIM FILHO Presidente Comitê Investimento	 ANDRÉ LUIZ DA S. MIRANDA Membro Comitê investimento CRP RPPS CGINV I
 Mario Gonçalves Filho (1º suplente)  Oswaldo Luiz da Silva Mello (2º suplente) CRP RPPS CGINV I	 FERNANDA PEREIRA DA SILVA Presidente ITAPREVI

da S. Miranda-Membro Comitê investimento CRP RPPS CGINV I, Mario Gonçalves Filho (1º suplente), Oswaldo Luiz da Silva Mello (2º suplente) CRP RPPS CGINV I, Fernanda Pereira Da Silva - Presidente ITAPREVI

COMITÊ DE INVESTIMENTOS

ATA N.º 322.

PAUTA: 1. Deliberação sobre os procedimentos a serem tomados em relação a liquidação extrajudicial do master Liquidação extrajudicial Banco Master pelo Bacen; 2. Notificação a KPMG; 3. Notificação ao MPS; 4. Notificação à agência de rating; 5. Notificação ao Bacen; 6. Representação ao MP / TCU; 7. Representação no Congresso Nacional; 8. Notícia-crime; 9. Medida jurídicas e subitens.

No vigésimo terceiro dia de Novembro de 2025, às 20:00 horas, em ambiente virtual, reuniram-se, de acordo com a Resolução nº 05 de julho de 2025 e a Política de Investimento do ITAPREVI de 2025, a Presidente do ITAPREVI Fernanda Pereira da Silva, os membros, André Luiz da Silva Miranda, Marcelo José Magalhães Lopes, Mario Gomes de Amorim Filho e Gustavo Henrique Toledo Maia de Almeida, Mario Gonçalves Filho (1º suplente) e Oswaldo Luiz da Silva Mello (2º suplente), sob a presidência do membro titular Mario Gomes de Amorim Filho.

PAUTA: 1. Deliberação sobre os procedimentos a serem tomados em relação a liquidação extrajudicial do master Liquidação extrajudicial Banco Master pelo Bacen; 2. Notificação a KPMG; 3. Notificação ao MPS; 4. Notificação à agência de rating; 5. Notificação ao Bacen; 6. Representação ao MP / TCU; 7. Representação no Congresso Nacional; 8. Notícia-crime; 9. Medida jurídica; 9.1 Acesso aos inquéritos dos processos judicializados; 9.2 Solicitação para despachar com o Ministério Público Federal e com Polícia Federal; 9.3 Pedido de acesso ao inquérito da Polícia Federal; 9.4 Pedido para despachar com o juiz da 10ª vara criminal federal de Brasília; 10. Assuntos Gerais.

DAS DELIBERAÇÕES: O Sr. Presidente do comitê de investimentos declarou aberta a sessão do comitê constituído pela resolução ITAPREVI n.º 05 de 2025. Observando ao quórum qualificado do Comitê de Investimento, constatando a participação da Ex.ª. Sr.ª Presidente do ITAPREVI, dos membros titulares e suplentes, aproveitando a oportunidade para saudar e agradecer a participação dos presentes. Manifestou ainda a intenção de uma sessão célere, com proposições objetivas, não havendo objeção. O Sr. Presidente abriu a sessão, colocando a palavra a todos, oportunidade na qual Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI manifestou a intenção de usá-la, informando que solicitou ao nosso presidente do comitê a presente pauta, solicitando a inversão da pauta. O Sr. Presidente do comitê perguntou aos membros se havia algum óbice, e como não houve manifestação, a Exma. Sra. Presidente, porém solicitou a pauta do item 6. Representação ao MP e ao Tribunal de Contas da União, relatando os compartilhamentos das notícias que estão sendo colocadas pela mídia, como a Folha de São Paulo, o Estadão e outros canais de comunicação, que apontaram que o Ministério Público de Contas do Tribunal de Contas da União solicitou uma investigação a respeito da conduta do Banco Central em relação ao Banco Master, assunto esse que já havíamos comentado, da falha do Banco Central e do Ministério da Previdência Social, porque desde o momento da notícia da venda do BRB, da venda do Master para o BRB, e todas as notícias que vieram negativas em nenhum momento, recebemos qualquer notificação, qual seja do Ministério da Previdência, do Banco Central, sobre a questão do master, tanto que no relatório financeiro e contábil, antes do rebaixamento do Rating, que é antes da negativa do Banco Central em aprovar a compra do master pelo BRB, até mesmo depois. Podemos concluir, portanto, após análise de todas as resoluções e o noticiado na imprensa, é de que o Banco Central detinha a informação de que a contabilidade do Banco Master, já em 2024 apresentava inconsistências. Contudo nenhuma medida cabível foi tomada, e como o órgão responsável pelo sistema financeiro nacional, seria necessário fazer alerta, de abrir um procedimento administrativo coletivo para apurar a conduta do Banco Master. Em momento algum houve pronunciamento do BC. A agência de Rating fez a classificação ano passado. Após consulta ao Banco Central, no momento da segmentação das instituições financeiras S3, S2, desde dezembro de 2023, que é colocada semestralmente, desde dezembro de 2023 até junho de 2025, o Banco Central manteve o Master como S3, mesmo detectando irregularidades, e mesmo após notificação do Ministério Público Federal não foram tomadas as providências cabíveis, não sendo diligente.

Em abril desse ano, o Ministério Público de Contas solicitou também a investigação dentro do Banco Central, uma auditoria para verificar a relação do Banco Central com o Banco Master em relação aos CDBs. O que se vê de CDB são 41 bilhões. Se o Banco Central, no momento das irregularidades, tivesse segurado, movimentado e ter agido de acordo com as suas funções, deveres e atribuições, isso não aconteceria. De acordo com a resolução 4923 e a resolução dos investimentos em letras financeiras, do resgate, se houvesse tal alerta, teríamos notificado, pois

a agência de Rating rebaixada a classificação do banco e poderíamos tomar providências. Essa liquidação extrajudicial, depois da reprovação da compra pelo BRB, sem divulgar e sem citar que o BRB é uma companhia aberta, demonstrou-se preocupante para o fundamento que até hoje encontra-se sob sigilo, e a forma com que isso foi feito. E de dois, três dias pra cá, começaram a ter notícias jornalísticas falando que algo muito estranho realmente está dentro do Banco Central. Por que isso não foi alertado antes? Por que aconteceu tudo isso? Então, diante desses fatos, necessário uma representação ao Ministério Público Federal e Tribunal de Contas da União, reforçando aquele pedido que ele fez para o Tribunal de Contas, pedindo que ele investigue, que ele atue na sua função, iniciando uma auditoria independente de verificação e acompanhamento da liquidação extrajudicial do Banco Master. Pois como o órgão identifica uma suposta fraude, como está sendo noticiado, em 2024 e não faz os alertas necessários, não tem um procedimento administrativo punitivo, que foi o que os advogados do próprio Daniel Vorcara divulgaram em nota, de uma reprova a compra, com mais de 14 reuniões entre o presidente do Banco Master, como foi divulgado também pela imprensa. Inclusive, uma delas foi no dia da prisão do Vorcara. Estranhamento nada se comenta sobre os intermediários que fizeram vendas dos CDBs, 41 bilhões. Essa representação, portanto, é para termos ação e no momento de um pré-questionamento, seja qual for, termos sido diligentes. O Sr. Presidente coloca abre votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 7. Representação no Congresso Nacional, A Exma. Sra. Presidente, sugeriu uma representação ao Congresso Nacional, para que se constitua uma comissão com auditoria independente para acompanhar a liquidação do Banco Master pelo Banco Central, bem como todos os procedimentos e condutas do Banco Central. Se trata de uma representação encaminhada ao presidente do Senado e ao presidente da Câmara dos Deputados, pela omissão do Banco Central. O Sr. Presidente abriu a votação, sendo aprovado por unanimidade. 8. Notícia-crime. O Sr. Presidente abriu o item, sendo informado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a carta para o Ministério Público e ao TCU, bem como a carta ao Congresso Nacional, e as demais notificações, farão parte da notícia crime, levantando o questionamento se os documentos foram fraudados para captar dinheiro, para captar letras financeiras, a investigação da fraude em si não cabe a nós. Mas a partir do momento que esses documentos são utilizados para comprar, adquirir dinheiro através da venda da letra financeira, o que nos cabe? Identificar para onde esse dinheiro foi em todos os lugares. Então, a notícia crime visa a verificação de estelionato do Banco Master e do conglomerado, especificamente isso, esse ponto específico. nós vamos pedir essa apuração que seja identificado, que seja oficiado a KPMG, pela polícia, o Ministério da Previdência Social, o Banco Master, a Agência de Rating, o Ministério Público e o TCU, o Ministério Público da União e o TCU, justamente porque, perai, tragam aqui que a documentação é falsa, porque a partir do momento em que há um desvio do investimento do sistema financeiro, e aí mais um elemento para uma ação de indenização futura. O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 2. Notificação a KPMG, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a notificação a KPMG se dará sobre a auditoria que foi realizada, com a análise e todos os seus relatórios. O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 3. Notificação ao MPS, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a notificação solicitará o acesso ao procedimento administrativo. O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 4. Notificação à agência de rating, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que o objetivo será de questionar quais foram os critérios para que ela elevasse o nível do Banco Master? O que foi analisado e quais documentos solicitados? Será pedido ainda o acesso ao procedimento administrativo, quais os requisitos, o que foi analisado e identificado e por que somente depois da reprovação do Banco Central que ela rebaixou o rating do Master? Será solicitado o processo administrativo relativo a todas as elevações de rating e o rebaixamento. O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 5. Notificação ao Bacen, sendo colocado pela Exma. Sra. Presidente do ITAPREVI, que a notificação ao Banco Central será no mesmo sentido, O Sr. Presidente abriu votação, sendo aprovado por unanimidade. O Sr. Presidente passou então ao item 9.1 Acesso aos inquéritos dos processos judicializados; 9.2 Solicitação para despachar com o Ministério Público Federal e com Polícia Federal; 9.3 Pedido de acesso ao inquérito da Polícia Federal; 9.4 Pedido para despachar com o juiz da 10ª vara criminal federal de Brasília. O Sr. Presidente do Comitê, por entender que o item 9 e seus subitens tratam de medidas jurídicas, perguntou aos demais membros do conselho pela votação do item como um todo, e como não houve óbice, decidiu por abrir a votação, sendo o item 9, 9.1, 9.2, 9.3 e